



TIAGO MANUEL HENRIQUES FERREIRA CARRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, nos termos do despacho 71/PR/2025-2029 e tendo em conta o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Tomar, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, de 19 de março, determinei o seguinte:

1.- No uso da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 38.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deleguei na senhora Diretora do Departamento de Serviços Partilhados, Anabela Antunes de Azevedo Santos, no âmbito da Divisão de Finanças, da Divisão de Contratação Pública e da Divisão de Sistemas de Informação e Transição Digital, com a faculdade de subdelegação, nos termos legais, as seguintes competências:

1.1- Assegurar a gestão corrente e ordinária, coordenando e despachando os respetivos assuntos e atividades, incluindo todos os atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício das competências decisórias ora subdelegadas, nomeadamente:

1.1.1- Executar as deliberações da Câmara Municipal e dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que seja necessária a intervenção dos serviços;

1.1.2- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;

1.1.3- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.1.4- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.1.5- Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

1.1.6- Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

1.1.7- Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, na mera instrução de processos e/ou notificação/comunicação de decisão ou deliberação.

2.- Sem prejuízo da delegação da competência de gestão de recursos humanos efetuada na senhora Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, conforme Despacho n.º 59/PR/2025-2029, de 23 de março, deleguei na senhora Diretora de Departamento, no âmbito da unidade orgânica referida em 1, as seguintes competências:

2.1- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2.2- Justificar faltas;

2.3- Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta o regulamento existente e as orientações superiormente fixadas.

Do exercício das competências delegadas pelo presente despacho deve ser prestada informação escrita ao signatário, com periodicidade quinzenal.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar.

Tomar, 02 de abril de 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Digitally signed by TIAGO MANUEL
HENRIQUES FERREIRA CARRAO
Date: 2026.04.02 10:58:52 BST

